



31814798



08027.000432/2025-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 452/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal Carlos Veras  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Requerimento de Informação Parlamentar nº **1517/2025**, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES)

**Referência:** Ofício 1ªSec/RI/E/nº 174

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº **1517/2025**, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES), para encaminhar o OFÍCIO Nº 122/2025/DASPAR/PF, elaborado pela Polícia Federal (PF), a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MANOEL CARLOS DE ALMEIDA NETO**

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública Substituto

**Anexo:**

- a) OFÍCIO Nº 122/2025/DASPAR/PF (31736642).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Carlos de Almeida Neto, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - Substituto**, em 30/06/2025, às 17:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31814798** e o código CRC **70689F9F**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

OFÍCIO Nº 122/2025/DASPAR/PF

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora  
**BETINA GUNTHER SILVA**  
Assessora Especial do Ministro  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício-Sede  
70064-900 Brasília/DF

**Assunto: Apresentação de subsídios para resposta ao RIC nº 1517/2025, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES)**  
Referência: Ofício 364/2025 ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL - Processo SEI-MJSP nº 08027.000432/2025-91

Senhora Assessora,

1. Cumprimentando-a, em atenção ao Ofício em referência, relativo ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1517/2025, subscrito pelo Deputado Federal Evair Vieira de Melo (PP/ES), que "Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pelo Excelentíssimo Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro da Justiça e Segurança Pública, em conjunto com a Diretoria-geral da Polícia Federal, sobre as investigações conduzidas pela Polícia Federal relativas aos descontos indevidos realizados por entidades sindicais e associativas em benefícios de aposentados e pensionistas do INSS, bem como o fornecimento da lista das entidades e pessoas físicas investigadas", informo a Operação Sem Desconto concentrou-se nos principais acordos de cooperação técnica identificados por levantamentos realizados pela Controladoria-Geral da União, no âmbito dos Autos nº 1014709-66.2025.4.01.3400 (PJe), em trâmite perante o Juízo da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

2. Esclareço, ainda, que algumas peças do referido processo judicial tiveram o sigilo levantado e podem ser acessadas por meio do site da referida Seção Judiciária (PJe), ao passo que outras informações permanecem sob sigilo judicial, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Penal.

Atenciosamente,

**ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 22/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=55199723&crc=26F9DC1E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=55199723&crc=26F9DC1E).

Código verificador: **55199723** e Código CRC: **26F9DC1E**.

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo I, 27º andar, sala 11, Brasília/DF  
CEP 70165-900, Telefone: (61) 3303-1018  
E-mail: daspar@pf.gov.br





31814804



08027.000432/2025-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

DESPACHO Nº 354/2025/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL

Destino: **Carlos Veras - Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 1517/2025**

Interessado: **Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES).**

De ordem, encaminho à DIPROT para envio dos documentos abaixo listados ao Sr. Carlos Veras, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, por intermédio do e-mail [ric.primeirasecretaria@camara.leg.br](mailto:ric.primeirasecretaria@camara.leg.br):

- a) RIC nº 1517/2025, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo (31481422);
- b) OFÍCIO Nº 452/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (31814798);
- c) OFÍCIO Nº 122/2025/DASPAR/PF (31736642).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Rodrigues Camara (PST)**, Prestador(a) de Serviço de Apoio Administrativo, em 18/06/2025, às 14:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31814804** e o código CRC **2D1CE234**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**REQUERIMENTO Nº , DE 2025**

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

*Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pelo Excelentíssimo Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro da Justiça e Segurança Pública, em conjunto com a Diretoria-geral da Polícia Federal, sobre as investigações conduzidas pela Polícia Federal relativas aos descontos indevidos realizados por entidades sindicais e associativas em benefícios de aposentados e pensionistas do INSS, bem como o fornecimento da lista das entidades e pessoas físicas investigadas.*

**Senhor Presidente,**

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro da Justiça e



\* C D 2 5 3 1 8 8 0 8 0 9 0 0 \*



Segurança Pública, em conjunto com a Diretoria-geral da Polícia Federal, para prestar esclarecimentos sobre as investigações conduzidas pela Polícia Federal relativas aos descontos indevidos realizados por entidades sindicais e associativas em benefícios de aposentados e pensionistas do INSS, bem como o fornecimento da lista das entidades e pessoas físicas investigadas.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *Relação nominal das entidades sindicais, associativas ou similares que estão sendo formalmente investigadas pela Polícia Federal em decorrência da operação que apura fraudes em descontos realizados sobre benefícios previdenciários do INSS.*
- *Relação das pessoas físicas formalmente investigadas, na medida em que a publicidade dos atos processuais permitir, indicando, quando possível, a função ou vínculo que exerciam à época dos fatos.*
- *Indicação dos principais tipos penais sob investigação, tais como estelionato previdenciário, organização criminosa, peculato, corrupção ativa e passiva, ou outros crimes correlatos.*
- *Informações sobre medidas cautelares solicitadas ou deferidas no curso das investigações, incluindo:*
  - I. *Bloqueio de bens e valores das entidades ou indivíduos;*
  - II. *Suspensão de atividades das entidades envolvidas;*
  - III. *Prisões preventivas ou temporárias realizadas.*
- *Informação sobre o estágio atual das investigações, previsão de novas fases operacionais e eventual encaminhamento de denúncias ao Ministério Público Federal.*



\* C D 2 5 3 1 8 8 0 8 0 9 0 0 \*



- *Indicação de eventuais medidas preventivas já adotadas ou recomendadas pela Polícia Federal ou pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para evitar a repetição das fraudes, incluindo sugestões de aperfeiçoamento dos controles internos do INSS.*
- *Adoção imediata de providências para exigir o afastamento cautelar de todos os diretores, representantes legais e administradores das entidades sindicais e associativas sob investigação para resguardar a lisura e a credibilidade no processo de apuração.*

## JUSTIFICAÇÃO

Auditórias recentes da Controladoria-Geral da União (CGU) revelaram práticas gravíssimas de descontos não autorizados em benefícios de aposentados e pensionistas do INSS, perpetradas por entidades sindicais e associativas que, em muitos casos, captavam contribuições sem a devida anuência dos segurados.

Conforme noticiado<sup>1</sup>, das 33 entidades que realizaram descontos, 31 apresentaram indícios substanciais de irregularidade, com percentuais de autorização nulos em diversas delas. Tal situação configura não apenas lesão financeira a aposentados e pensionistas, mas também a corrosão da confiança pública no sistema previdenciário e nas instituições que deveriam zelar por sua integridade.

A gravidade dos fatos, que já motivaram prisões, afastamentos de servidores e busca e apreensão em diversos municípios, impõe ao

<sup>1</sup> <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2025/04/27/fraude-inss-aposentados-pensao-associacoes-sindicatos-cgu-policia-federal.htm>



\* C D 2 5 3 1 8 8 8 0 8 0 9 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Parlamento o dever de acompanhar de perto as apurações, fiscalizar a atuação dos órgãos competentes e propor eventuais medidas legislativas de reforço à proteção dos segurados da Previdência Social.

Diante do interesse público envolvido e da necessidade de máxima transparência, o presente requerimento visa assegurar o acesso às informações necessárias para o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Sala da Sessão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO**

Apresentação: 28/04/2025 15:14:23.247 - Mesa

RIC n.1517/2025



\* C D 2 5 3 1 8 8 0 8 0 9 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253188080900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo